



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 1.014/2002.

Concede Título de Cidadão Chapadense ao Ilustríssimo Senhor " **ITAMAR COSTA MELO** ".

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor "**ITAMAR COSTA MELO**", Titulo de Cidadão Chapadense pelos relevantes serviços prestados ao município de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.

Art.2º - A presente honraria baseia-se na Lei Municipal n° 928/00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 27 de Maio de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca', written over a horizontal line.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal